



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO
ESTADO DO PARANÁ - CREF9/PR**

ATOS DO PLENÁRIO

RESOLUÇÃO 051/2009

Súmula: Fixa datas de vencimentos das anuidades de Pessoa Física e Jurídicas que trata a Resolução 50/2009 e dá providencias.

Curitiba, 03 de dezembro de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª. REGIÃO – CREF9/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Inciso IV do Artigo 36 do Estatuto do CREF9/PR e o deliberado pelo Plenário em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada na Cidade de Foz do Iguaçu em 17 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO adequar a Resolução 50/2009, que trata das anuidades devidas à Autarquia na forma da Lei Federal 11000/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. – Os vencimentos das anuidades devidas aos cofres do CREF9/PR pelas pessoas físicas e jurídicas, obedecerão às seguintes datas:

A – 30 de Janeiro de 2010;

B - 26 de fevereiro 2010 e,

C - 31 de Março de 2010.

Art. 2º. – Publique-se.

Gildasio Jose dos Santos
1º Secretário “ad hoc”

Antonio Eduardo Branco
Presidente